



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
A COVA Nº 13 - E PASSEIO DA QUA-
DRA JOÃO AMÂNCIO DO CEMITÉRIO SAN-
TA CRUZ, À FAMÍLIA DO Sr. MÁXIMO
PAREDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBA - MS

09 JUN 1994

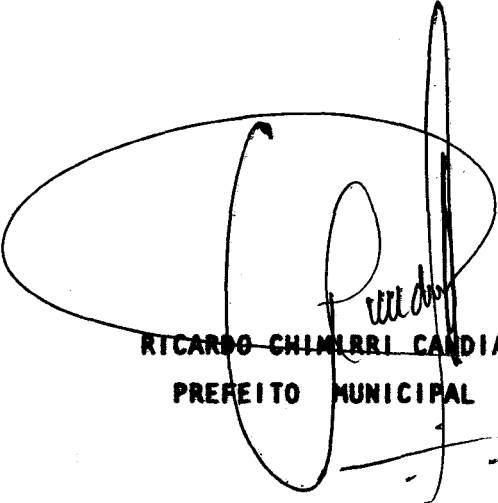
PROTOCOLO Nº *632/94*
R. Paredes

Faço saber que a Câmara Municipal
de Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em carã-
ter perpétuo, à família do Sr. Máximo Paredes, a Cova nº
13 - E Passelo da Quadra João Amâncio do Cemitério Santa
Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
09 de junho de 1.994


RICARDO CHIMELLI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL